ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2469/2024

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, A INCLUSÃO DA TAÇA PIRAQUARA DE CAPOEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Instituí no município de Piraquara, a inclusão da "Taça Piraquara de Capoeira". no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Parágrafo Único Este programa tem como objetivo aproximar alunos, pais e professores bem como nossos munícipes em geral, incentivando nossas crianças e adolescentes para a prática de esportes e cuidados coma saúde.

Art. 2º A "Taça Piraquara de Capoeira" acontecerá anualmente no mês de julho, visando a promoção da Capoeira, um esporte no qual mistura dança, luta e música no Município de Piraquara e Região.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de doações, apoio de instituições e empresas privadas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de fevereiro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:8C492118

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2024. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/